



## Carta da ANPR Mulheres: compromissos com a equidade de gênero no Ministério Público Federal

A Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), por meio de sua Comissão ANPR Mulheres, realizou, em 8 de março de 2022, o encontro virtual de mais de 50 procuradoras da República para marcar o dia internacional da mulher e aprofundar o debate sobre ações pertinentes à promoção da diversidade de gênero no Ministério Público Federal.

O encontro deu prosseguimento a uma série de reuniões já realizadas entre 27 de setembro e 1º de outubro de 2021, quando as associadas apresentaram propostas com essa temática<sup>1</sup>, destacando-se: a atualização e implementação das propostas da I Conferência Internacional das Procuradoras da República (2018); revisão de critérios sobre residência fora de sede para abarcar especiais situações de gestantes e lactantes e, também, como medida de incentivo às promoções de mulheres na carreira; garantia de representatividade feminina nos cargos de poder.

Neste novo momento, o encontro celebrou conquistas, reafirmou lutas e a necessidade de representatividade feminina nos âmbitos de poder e decisão, repudiando qualquer tipo de reforço a estereótipos femininos que invisibilizam os relevantes e plurais trabalhos desenvolvidos pelas procuradoras da República.

A reunião também anuncia o encontro presencial que a ANPR Mulheres promoverá nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, em Brasília, momento no qual se pretende colher os resultados da execução das propostas discutidas e firmar compromissos no âmbito do Ministério Público Federal.

---

<sup>1</sup> Anexo 1: Memórias das reuniões regionais realizadas com as associadas.

Diante da identificação, desde já, de diversos desafios a serem enfrentados, entendemos ser fundamental a publicação desta carta, direcionada à Procuradoria-Geral da República, na qual sintetizamos as principais e mais urgentes propostas para promover a diversidade e garantir efetivamente a promoção da equidade de gênero na nossa instituição:

**(1)**

Fortalecimento do Comitê para Equidade de Gênero e Raça por meio da atualização do Regimento Interno Diretivo do MPF<sup>2</sup>, para ampliar e implementar as políticas de incentivo e de sensibilização de membros e servidores em relação ao tema.

**(2)**

Revisão e devida aplicação da Portaria PGR/MPF n. 819, de 15 de setembro de 2020, para que as hipóteses de residência fora de sede abarquem a especial situação de procuradoras durante o terceiro trimestre da gravidez e até os dois anos de idade de seus filhos, nos termos do já protocolado Ofício ANPR nº 022/2022-UC<sup>3</sup>.

**(3)**

Inclusão de hipóteses de residência fora da sede como medida de equidade de gênero que incentive as promoções de procuradoras da República, considerando o resultado da pesquisa realizada pela ANPR Mulheres, a qual aponta a ruptura da unidade familiar como um dos principais motivos para recusa de mulheres à promoção do MPF<sup>4</sup>.

---

<sup>2</sup> Anexo 2: Ofício/2020/CGGR/EWC, que apresenta contribuições para atualização do Regimento Interno Diretivo do MPF.

<sup>3</sup> Anexo 3.

<sup>4</sup> Anexo 4. [https://anpr.org.br/images/2022/03/Resultado\\_-\\_Pesquisa\\_-\\_Promocao\\_Mulheres.pdf](https://anpr.org.br/images/2022/03/Resultado_-_Pesquisa_-_Promocao_Mulheres.pdf)

**(4)**

Transparência nas decisões administrativas de residência fora da sede, mantendo-as públicas quando não houver hipótese legal de restrição de visibilidade ou registrando-se decisão pública que apresente os motivos da restrição.

**(5)**

Os debates sobre a reestruturação da carreira devem ser realizados também sob a perspectiva de gênero, compreendendo o impacto desproporcional enfrentados pelas procuradoras em início de carreira nos locais de difícil provimento.

**(6)**

Adoção de medidas de equidade de gênero com recorte racial, considerando a baixa representatividade feminina negra na carreira.

**(7)**

Previsão normativa que vede qualquer tipo de compensação compulsória por funções não exercidas pelas procuradoras durante o período a licença maternidade, a exemplo de inclusão compensatória em escalas de plantão.

**(8)**

Fomento a eventos, campanhas e capacitações sobre o tema equidade de gênero.

(9)

Criação de uma comissão especializada em gênero para fixar orientações sobre temas relacionados a pleitos administrativos das associadas.

Por fim, a ANPR requer a designação de data para reunião das associadas com Vossa Excelência, com a presença da Secretária-Geral do MPU, para que sejam discutidas detalhadamente as propostas acima.



**Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante**

Procuradora da República  
Coordenadora da ANPR Mulheres



**Ana Carolina Alves Araújo Roman**

Procuradora da República  
Vice-presidente da ANPR



**Ubiratan Cazetta**

Procurador Regional da República  
Presidente da ANPR